

Decreto N° 580 - de 08 de Setembro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 13.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda			
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda			
2.03.00.04.123.0412.2.0030-1.700.000 - 3.3.90.93.00	MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	12.000,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	12.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0202.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	13.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	13.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO			
2.05.00.17.512.0140.1.0020-1.700.000 - 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	7.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	7.000,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
2.13.00.08.243.0813.2.0132-1.500.000 - 3.3.90.30.00	PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	1.000,00
Total da Unidade 13	- - - - -	R\$	1.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
2.19.00.27.812.0701.1.0064-1.700.000 - 4.4.90.51.00	CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Unidade 19	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	13.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	13.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 08 de Setembro de 2026

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Assinado eletronicamente por:
CLOVES DA SILVA BOTELHO
ID: C-616; CN=CLOVES DA SILVA BOTELHO; OU=GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; C=BR

9134803653

Cloves da Silva Botelho

Prefeito Municipal

CPF: ***.348.036-**